

Finalmente, desejamos expressar os nossos agradecimentos ao conselho de administração e a todos os colaboradores da sociedade com quem contactámos, pela valiosa colaboração recebida.

Lisboa, 24 de Fevereiro de 2006. — O Fiscal Único, PricewaterhouseCoopers & Associados — Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, L.da, representada por *António Alberto Henriques Assis*, revisor oficial de contas.

Acta da assembleia geral

Para os devidos efeitos, avisam-se os accionistas da sociedade Eurofactor Portugal — Sociedade de Factoring, S. A., que a mesma reuniu em assembleia geral realizada aos 14 dias do mês de Março de 2006, pelas 10 horas, o seguinte:

Reuniu na sede social sita na Avenida Duque de Ávila, 141, 3.º, direito, em Lisboa, a assembleia geral da sociedade Eurofactor Portugal — Sociedade de Factoring, S. A., pessoa colectiva n.º 502733209, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o n.º 3284, com o capital social, integralmente subscrito e realizado, de 5 500 000 euros, representado por 1 100 000 acções nominativas com o valor nominal de 5 euros cada uma.

Encontravam-se presentes ou representados os accionistas titulares da totalidade do capital social, conforme lista de presenças que fica anexa à presente acta.

Encontravam-se igualmente presentes ou representados os seguintes membros do conselho de administração: Jean François Michel Phan Van Phi (presidente), Bernard Chantrelle (vogal), Jean Pierre Raoul (vogal), Marc Yves Carlos (vogal) e Philippe André Lucien Zamarron (vogal).

O presidente da assembleia geral encontrava-se ausente, tendo, no entanto, justificado a sua ausência.

Foi deliberado pelos accionistas presentes e representados que a reunião deveria constituir-se em assembleia geral, conforme previsto e disposto no artigo 54.º do Código das Sociedades Comerciais, para deliberar sobre os assuntos constantes da ordem de trabalhos a seguir mencionada:

- 1) Deliberar sobre o relatório de gestão, o balanço e demais documentos de prestações de contas relativos ao exercício de 2005;
- 2) Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados;
- 3) Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da sociedade.

A assembleia geral foi presidida por Jean François Michel Phan Van Phi, já que representava a accionista maioritária e secretariada pelo Dr. António Severino Martins Ferreira Anastácio, secretário da mesa da assembleia geral.

Declarada aberta a sessão passou-se, de seguida, à discussão do ponto I constante da ordem de trabalhos, tendo sido dada a palavra ao presidente do conselho de administração, Jean François Michel Phan Van Phi.

O presidente do conselho de administração referiu, então, que, em cumprimento do disposto nos artigos 288.º e 289.º do Código das Sociedades Comerciais, o relatório de gestão, as contas do exercício e demais documentos de prestação de contas, incluindo a certificação legal das contas e o parecer do fiscal único, estiveram à disposição dos senhores accionistas na sede da sociedade, para consulta dos mesmos.

De seguida, Jean François Michel Phan Van Phi efectuou uma breve exposição acerca da gestão e da actividade da sociedade durante o exercício findo em 31 de Dezembro de 2005, tendo feito uma referência sumária ao conteúdo do relatório de gestão e mencionado alguns objectivos estratégicos para o exercício de 2005. Jean François Michel Phan Van Phi terminou a exposição propondo a aprovação do balanço e das contas, bem como do relatório de gestão, elaborados pelo conselho de administração, nos termos do parecer preparado pelo fiscal único.

Submetidos à votação, o relatório de gestão, o balanço e as contas do exercício de 2005, foram os mesmos aprovados, por unanimidade, pelos accionistas presentes ou representados.

Entrando-se no ponto 2 da ordem de trabalhos, Jean François Michel Phan Van Phi procedeu à leitura da proposta de aplicação de resultados, nos termos da qual o resultado líquido positivo apurado no exercício findo a 31 de Dezembro de 2005, no montante de 471 279,51 euros, teria o seguinte destino:

Reserva legal — 47 130,00 euros;
Reserva especial — 23 570,00 euros;
Resultados transitados — 400 579,51 euros.

Não havendo lugar a qualquer discussão sobre este assunto, foi aprovada, por unanimidade, pelos accionistas presentes ou representados, a proposta de aplicação de resultados apresentada pelo conselho de administração, nos termos anteriormente mencionados.

Passou-se de seguida à discussão e votação do ponto 3 da ordem de trabalhos.

O desempenho do conselho de administração e do fiscal único, sujeito à apreciação da assembleia, foi considerado positivo, pelos accionistas presentes ou representados, tendo sido aprovado, por unanimidade, um voto de confiança a todos os membros dos órgãos de administração e ao fiscal único.

Não existindo mais considerações a fazer, por qualquer accionista, sobre qualquer ponto da ordem de trabalhos e não havendo, deste modo, nada mais a tratar, foi encerrada a sessão, dela se lavrando a presente acta, a qual, depois de lida e aprovada, vai ser assinada.

A Mesa da Assembleia Geral: *Jean François Michel Phan Van Phi*, presidente — *António Severino Martins Ferreira Anastácio*, secretário.
3000210860

NAVEGATOR — SOCIEDADE GESTORA DE FUNDOS DE TITULARIZAÇÃO DE CRÉDITOS, S. A.

Sede social: Rua Castilho, 20, 1250-069 Lisboa.

Capital social: 7 500 000 euros.

Pessoa colectiva n.º 505849240.

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o n.º 12 606.

Relatório e contas de 2005

Relatório do conselho de administração

1 — Constituição e objecto social

A Navigator — SGFTC, S. A., é uma sociedade financeira que iniciou a sua actividade em 2 de Dezembro 2002, e cujo âmbito consiste na gestão de operações de titularização de créditos, nos termos da legislação aplicável.

2 — Actividade da sociedade

Durante o exercício de 2005, a actividade da sociedade continuou a reflectir a liderança do grupo Deutsche Bank no mercado português de titularização de créditos. Aos 14 fundos de titularização de crédito sob gestão, em 31 de Dezembro de 2004, juntou-se, no ano de 2005, mais um fundo, Hipototta n.º 4 Fundo, perfazendo o total de activos sob gestão, no fim do exercício, o montante de 11 404 830 930,79 euros.

O fundo Hipototta n.º 4 foi constituído como um fundo de património fixo a 9 de Dezembro de 2005, por um prazo de 43 anos, tendo a Comissão do Mercado de Valores Mobiliários deliberado sobre a sua autorização a 7 de Dezembro de 2005.

O fundo constitui uma compra, por um prazo de 43 anos, de um portfólio de empréstimos hipotecários originado pelo Banco Santander Totta, S. A., e a respectiva emissão de unidades de titularização designadas por Hipototta 4 por um valor global de 2 800 000 000,00 euros.

A emissão foi objecto de colocação e subscrição particular junto do Hipototta n.º 4 PLC, entidade de nacionalidade irlandesa.

3 — Fundos sob gestão

Em Dezembro de 2005, são os seguintes os fundos sob gestão:

Designação	Data de constituição
Sofinloc n.º 1 Fundo	2-12-2002
Lusitano Mortgages n.º 1 Fundo	16-12-2002
Atlantes Finance n.º 2 Fundo	10-5-2002
Bmore Finance n.º 3 Fundo	17-5-2002
Navigator Mortgage Finance n.º 1 Fundo	12-6-2002
Atlantes Mortgage n.º 1 Fundo	13-2-2003
Galp Investment Fundo	15-7-2003

Designação	Data de constituição
Hipototta n.º 1 Fundo	25-7-2003
AR Finance n.º 1 Fundo	19-12-2003
Hipototta n.º 2 Fundo	23-12-2003
Bmore Finance n.º 4 Fundo	18-5-2004
Eiffel 1 Fundo	19-10-2004
Hipototta n.º 3 Fundo	13-11-2004
Gama Receivables Funding n.º 1	16-12-2004
Hipototta n.º 4 Fundo	9-12-2005

4 — Fundos próprios

Face à evolução dos montantes sob gestão e às obrigações decorrentes da legislação em vigor, em 31 de Dezembro de 2005 o capital social encontrava-se totalmente realizado, no montante de 7 500 000,00 euros. Em Dezembro de 2005, o accionista Deutsche Bank (Portugal), S. A., efectuou prestações acessórias de capital à sociedade, no montante total de 2 000 000,00 euros (2004: 2 052 000,00 euros).

5 — Principais indicadores

	(Em euros)	
	2005	2004
Total do balanço	12 831 074	10 766 390
Activos sob gestão	11 404 830 931	9 590 649 282
Situação líquida	12 656 936	10 601 008
Proveitos totais	1 175 341	1 017 735
Despesas operacionais	254 926	119 811
Cash-flow	939 672	912 677
Resultados líquidos	655 928	673 365

6 — Proposta de aplicação de resultados

A Navigator apresentou em 2005 um resultado bruto de 920 415,73 euros, a que corresponde um imposto a pagar de 264 487,40 euros, determinado de acordo com a legislação aplicável.

O resultado líquido foi, assim, de 655 928,33 euros, o que, de acordo com as disposições legais e estatutárias, terá a seguinte aplicação:

Para reserva legal	65 592,83
Para reservas livres	—
Para resultados transitados	5 335,50
Para dividendos	585 000,00
Total	655 928,33

Lisboa, 31 de Março de 2006. — O Conselho de Administração: *Homero José de Pinho Coutinho*, presidente — *Joaquim Batista*, administrador.

Anexo ao relatório do conselho de administração

Informação exigida pelo artigo 447.º, n.º 5, do Código das Sociedades Comerciais

Membros do conselho de administração	Acções adquiridas em 2005	Acções vendidas em 2005	Saldo em 31 de Dezembro de 2005
Homero José de Pinho Coutinho	—	—	1
João Pedro Saraiva	—	—	—
Joaquim Baptista	—	—	—

Informação exigida pelo artigo 448.º, n.º 4, do Código das Sociedades Comerciais

Accionistas titulares de, pelo menos, um décimo, um terço, ou metade do capital, em 31 de Dezembro de 2005:

Deutsche Bank (Portugal), S. A., detentor de 1 499 999 acções, correspondentes a 99,99% do capital e dos respectivos direitos de voto.

Lisboa, 31 de Março de 2006. — O Conselho de Administração: *Homero José de Pinho Coutinho*, presidente — *Joaquim Batista*, administrador.

Balanço em 31 de Dezembro de 2005 e 2004

ACTIVO

	(Em euros)		
	2005		2004
	Activo bruto	Amortizações e provisões	Activo líquido
1 — Caixa e disponibilidades em bancos centrais	—	—	—
2 — Disponibilidades à vista sobre instituições de crédito	12 727 834	—	12 727 834
3 — Outros créditos sobre instituições de crédito	—	—	—
4 — Créditos sobre clientes	—	—	—
5 — Obrigações e outros títulos de rendimento fixo	—	—	—
a) De emissores públicos	—	—	—
b) De outros emissores	—	—	—
(Dos quais: obrigações próprias)	—	—	—
6 — Acções e outros títulos de rendimento variável	—	—	—
7 — Participações	—	—	—
8 — Partes de capital em empresas coligadas	—	—	—
9 — Imobilizações incorpóreas	79 452	55 988	23 464
10 — Imobilizações corpóreas	—	—	—
(Dos quais: imóveis)	—	—	—
11 — Capital subscrito não realizado	—	—	—
12 — Acções próprias	—	—	—
13 — Outros activos	—	—	—
14 — Contas de regularização	79 776	—	79 776
Total do activo	12 887 062	55 988	12 831 074
			10 766 390

PASSIVO

(Em euros)

	2005	2004
1 — Débitos para com instituições de crédito	—	—
a) À vista	—	—
b) A prazo	—	—
2 — Débitos para com clientes	—	—
a) Depósitos de poupança	—	—
b) Outros débitos	—	—
ba) Débitos à vista	—	—
bb) Débitos a prazo	—	—
3 — Débitos representados por títulos	—	—
a) Obrigações em circulação	—	—
b) Outros	—	—
4 — Outros passivos	79 879	105 882
5 — Contas de regularização	94 259	59 500
6 — Provisão para riscos e encargos	—	—
a) Provisões para pensões e encargos similares	—	—
b) Outras provisões	—	—
7 — Fundo para riscos bancários gerais	—	—
8 — Passivos subordinados	4 052 000	2 052 000
9 — Capital subscrito	7 500 000	7 500 000
10 — Prémios de emissão	—	—
11 — Reservas	442 980	375 643
12 — Reservas de reavaliação	—	—
13 — Resultados transitados	6 028	—
14 — Lucro do exercício	655 928	673 365
<i>Total do passivo e capitais próprios</i>	<i>12 831 074</i>	<i>10 766 390</i>

Rubricas extrapatrimoniais

	2005	2004
1 — Garantias prestadas e passivos eventuais	—	—
Dos quais:		
1.1 — Aceites e endossos	—	—
(Dos quais: aceites e compromissos por endosso de efeitos redescontados)	—	—
1.2 — Garantias e avales	—	—
1.3 — Cauções e activos dados em garantia	—	—
1.4 — Outros	—	—
2 — Compromissos	—	—
Dos quais:		
2.1 — Resultantes de operações de venda com opção de recompra	—	—
	—	—

O Conselho de Administração: *Homero José de Pinho Coutinho*, presidente — *Joaquim Batista*, administrador. — O Técnico Oficial de Contas, (*Assinatura ilegível.*)

Demonstração dos resultados para os anos findos em 31 de Dezembro 2005 e 2004

DÉBITO

(Em euros)

	2005	2004
1 — Juros e custos equiparados	—	—
2 — Comissões	—	—
3 — Prejuízos em operações financeiras	—	—

(Em euros)		
	2005	2004
4 — Gastos gerais administrativos	194 606	104 655
4.1 — Custos com o pessoal	69 297	—
Dos quais:		
(— salários e vencimentos)	55 622	—
(— encargos sociais)	13 675	—
Dos quais:		
(— com pensões)	1 315	—
4.2 — Outros gastos administrativos	125 309	104 655
5 — Amortizações do exercício	19 256	14 753
6 — Outros custos de exploração	—	—
7 — Provisões para crédito vencido e para outros riscos	—	—
8 — Provisões para imobilizações financeiras	—	—
9 — Resultado da actividade corrente	961 479	898 327
10 — Perdas extraordinárias	41 049	313
11 — Impostos sobre lucros	264 487	224 559
12 — Outros impostos	15	90
13 — Lucro do exercício	655 928	673 365
	1 175 341	1 017 735
CRÉDITO		
	2005	2004
1 — Juros e proveitos equiparados	—	—
Dos quais:		
(— de títulos de rendimento fixo)	—	—
2 — Rendimentos de títulos	—	—
a) Rendimento de acções, de quotas e outros títulos de rendimento variável	—	—
b) Rendimento de participações	—	—
c) Rendimento de partes de capital em empresas coligadas	—	—
3 — Comissões	1 175 341	1 017 735
4 — Lucros em operações financeiras	—	—
5 — Reposições e anulações respeitantes a correcções de valor relativas a créditos e provisões por passivos eventuais e por compromissos	—	—
6 — Reposições e anulações respeitantes a correcções de valor relativas a valores mobiliários que tenham o carácter de imobilizações financeiras, a participações e a partes de capital em empresas coligadas	—	—
7 — Outros proveitos de exploração	—	—
8 — Ganhos extraordinários	—	—
9 — Prejuízo do exercício	—	—
	1 175 341	1 017 735

O Conselho de Administração: *Homero José de Pinho Coutinho*, presidente — *Joaquim Batista*, administrador. — O Técnico Oficial de Contas, (*Assinatura ilegível*.)

Anexo às demonstrações financeiras em 31 de Dezembro de 2005

Indicações obrigatórias constantes do Plano de Contas para o Sistema Bancário e Normas do Banco de Portugal, no âmbito dos anexos às instruções n.º 4/96 (BNBP n.º 1, de 17 de Junho de 1996) — VII e n.º 71/96 (BNBP n.º 1, de 17 de Junho de 1996) — II:

1 — Não existem alterações de critérios que afectem a comparabilidade de valores.

2 — Não existem situações relevantes que, constando de uma rubrica do balanço poderiam, no todo ou em parte, ser incluídas noutras rubricas.

3 — As políticas e critérios valorimétricos estão apresentados nas políticas contabilísticas, nota n.º 1 às demonstrações financeiras.

4 — Não se verificaram derrogações dos critérios valorimétricos definidos no Plano de Contas.

5 — Não existem diferenças significativas entre a avaliação dos activos efectuada no balanço e a avaliação de mercado.

6 — À data de 31 de Dezembro de 2005, a sociedade não detém quaisquer participações financeiras.

7 — À data de 31 de Dezembro de 2005, a sociedade não detém obrigações e outros títulos de rendimento fixo.

8 — À data de 31 de Dezembro de 2005, a sociedade não detém créditos, representados ou não, por títulos sobre empresas participadas.

9 — À data de 31 de Dezembro de 2005, a sociedade não detém quaisquer créditos, representados ou não, por títulos sobre empresas coligadas.

10 — À data de 31 de Dezembro de 2005, a sociedade não detém títulos.

11 — O movimento das imobilizações incorpóreas, para o exercício de 2005, encontra-se detalhado na nota n.º 3 às demonstrações financeiras.

12 — À data de 31 de Dezembro de 2005, a sociedade não detém activos subordinados.

13 — À data de 31 de Dezembro de 2005, não existem quaisquer activos cedidos com acordo de recompra firme.

14 — À data de 31 de Dezembro de 2005, não existem quaisquer créditos sobre instituições de crédito e sobre clientes.

15 — A sociedade não efectuou reavaliações de imobilizações corpóreas e de imobilizações financeiras.

16 — Os valores das rubricas registadas como imobilizado incorpóreo, estão incluídos na nota n.º 3 às demonstrações financeiras.

17 — Não existem na sociedade situações determinadas por correcções de valor excepcional introduzidas no activo não imobilizado, motivadas por medidas de carácter fiscal.

18 — À data de 31 de Dezembro de 2005 não existem quaisquer débitos para com clientes.

19 — À data de 31 de Dezembro de 2005, não existem quaisquer débitos representados por títulos, incluídos no passivo da sociedade.

20 — À data de 31 de Dezembro de 2005, não existiam quaisquer débitos, representados ou não por títulos, incluídos nas rubricas 1, 2, 3 e 8 do passivo da sociedade, sobre empresas com as quais existia uma ligação de participação.

21 — À data de 31 de Dezembro de 2005, não existiam quaisquer débitos, representados ou não por títulos, incluídos nas rubricas 1, 2, 3 e 8 do passivo da sociedade, sobre empresas com as quais existia uma ligação de coligação.

22 — À data de 31 de Dezembro de 2005, não existiam empréstimos subordinados.

23 — À data de 31 de Dezembro de 2005, não existiam quaisquer compromissos, incluindo os assumidos mediante a prestação de garantias.

24 — A sociedade não apresenta movimentos das contas de provisões.

25 — À data de 31 de Dezembro de 2005, não existiam quaisquer títulos de negociação e títulos de investimento.

26 — Durante o exercício findo em 31 de Dezembro de 2005, a sociedade não alienou ou transferiu títulos de investimento antes da data do respectivo vencimento.

27 — A decomposição da rubrica de acréscimos e diferimentos de proveitos consta da nota n.º 4 às demonstrações financeiras.

28 — À data de 31 de Dezembro de 2005, a sociedade não detém carteira de títulos.

29 — Não se registou qualquer subscrição de acções no decurso do exercício findo em 31 de Dezembro de 2005.

30 — À data de 31 de Dezembro de 2005 não existiam quaisquer partes de capital beneficiárias, de obrigações convertíveis ou de títulos ou direitos similares.

31 — O desenvolvimento das rubricas de outros passivos está expresso na nota n.º 5 às demonstrações financeiras.

32 — À data de 31 de Dezembro de 2005, e no âmbito da sua actividade de gestão de fundos de titularização de créditos, a sociedade administrava fundos no montante global de 11 404 830 931 euros, conforme referido na nota n.º 16 às demonstrações financeiras.

33 — À data de 31 de Dezembro de 2005 não existiam quaisquer operações a prazo efectuadas e não vencidas.

34 — O efectivo médio de trabalhadores ao serviço da sociedade durante o exercício de 2005, distribuído por grandes categorias profissionais, encontra-se analisado na nota n.º 12 às demonstrações financeiras.

35 — Durante o exercício, não foram atribuídas pela sociedade quaisquer remunerações aos órgãos de administração e fiscalização.

36 — Os proveitos referentes à prestação de serviços de gestão são apresentados na nota n.º 10 às demonstrações financeiras.

37 — À data de 31 de Dezembro de 2005 não existiam elementos do activo e do passivo expressos em moeda estrangeira.

38 — Os proveitos apresentados nas demonstrações financeiras dizem respeito ao mercado nacional.

39 — À data de 31 de Dezembro de 2005 a sociedade não apresenta outros proveitos e custos de exploração e ganhos extraordinários. A sociedade apresenta o montante de 41 049 euros, relativo a perdas extraordinárias.

40 — À data de 31 de Dezembro de 2005 a sociedade não apresenta encargos com passivos subordinados.

41 — A diferença entre a carga fiscal imputada ao exercício e a carga fiscal já paga ou a pagar com referência ao exercício, está referida na nota n.º 14 às demonstrações financeiras.

42 — Não existe tratamento fiscal diferenciado entre os resultados correntes e os resultados extraordinários.

43 — As contas da sociedade são objecto de consolidação pelo método integral, no Deutsche Bank (Portugal), S. A.

44 — A sociedade não tem empresas filiais instaladas noutros Estados membros da Comunidade Europeia dispensadas da fiscalização e da publicação da demonstração dos resultados.

45 — À data de 31 de Dezembro de 2005, a sociedade não detinha operações de locação financeira na óptica do locatário.

46 — Não foram identificados montantes resultantes das compensações entre saldos devedores e credores em contas de terceiros e em contas internas de regularização efectuadas ao abrigo de contratos de compensação a que se refere à parte final do ponto 1.3 do Capítulo II — Normas e Princípios Contabilísticos.

47 — Não existem montantes incluídos nos resultados da sociedade provenientes de transacções realizadas com entidades em relação às quais existem relações de domínio, ou que também sejam filiais da sociedade.

48 — A sociedade não cedeu créditos em operações de titularização durante o exercício de 2005.

49 — As informações sobre a cobertura das responsabilidades com pensões de reforma e de sobrevivência são apresentadas na nota n.º 15 às demonstrações financeiras.

50 — A sociedade não apresenta provisões para participações.

51 — Não existem outras informações de natureza significativa, para além das apresentadas nestas demonstrações financeiras e notas explicativas, que impliquem uma apreciação diferente da situação financeira da sociedade.

O Conselho de Administração: *Homero José de Pinho Coutinho*, presidente — *Joaquim Batista*, administrador. — O Técnico Oficial de Contas, (*Assinatura ilegível.*)

Balanço em 31 de Dezembro de 2005 e 2004

		(Em euros)	
	Notas	2005	2004
Activo:			
Disponibilidades à vista sobre instituições de crédito	2	12 727 834	10 671 036
Imobilizações incorpóreas	3	23 464	7 526
Contas de regularização	4	79 776	87 828
<i>Total do activo</i>		<u>12 831 074</u>	<u>10 766 390</u>
Passivo:			
Outros passivos	5	79 879	105 882
Contas de regularização	6	94 259	59 500
<i>Total do passivo</i>		<u>174 138</u>	<u>165 382</u>
Situação líquida:			
Capital social	7	7 500 000	7 500 000
Prestações suplementares	8	4 052 000	2 052 000
Reservas e resultados transitados	9	449 008	375 643
Resultado líquido do exercício		655 928	673 365
<i>Total da situação líquida</i>		<u>12 656 936</u>	<u>10 601 008</u>
		12 831 074	10 766 390

Contas extrapatrimoniais (nota n.º 16).

O Conselho de Administração: *Homero José de Pinho Coutinho*, presidente — *Joaquim Batista*, administrador. — O Técnico Oficial de Contas, (*Assinatura ilegível.*)

Demonstração dos resultados para os anos findos em 31 de Dezembro de 2005 e 2004

		(Em euros)	
	Notas	2005	2004
Proveitos operacionais:			
Comissões	10	1 175 341	1 017 735
Custos operacionais:			
Outros gastos administrativos	11	125 309	104 655
Custos com pessoal	12	69 297	—
Amortizações do exercício	3	19 256	14 753
Outros impostos		15	90
Outros custos	13	41 049	313
		<u>254 926</u>	<u>119 811</u>
Resultado antes de impostos		920 415	897 924
Provisão para impostos sobre lucros	14	264 487	224 559
Resultado líquido do exercício		655 928	673 365

O Conselho de Administração: *Homero José de Pinho Coutinho*, presidente — *Joaquim Batista*, administrador. — O Técnico Oficial de Contas, (*Assinatura ilegível.*)

Demonstração dos resultados por funções para os anos findos em 31 de Dezembro de 2005 e 2004

	(Em euros)	
	2005	2004
Comissões líquidas	1 175 341	1 017 735
Margem de serviços	1 175 341	1 017 735
Resultado operacional antes dos custos de transformação	1 175 341	1 017 735
Outros custos administrativos	213 877	119 498
Custos de transformação	213 877	119 498
Resultado operacional	961 464	898 237
Outros resultados extraordinários	41 049	313
Resultados antes de impostos	920 415	897 924
Impostos sobre lucros	264 487	224 559
Resultado líquido do exercício	655 928	673 365
Resultado por acção	0,44	0,45

O Conselho de Administração: *Homero José de Pinho Coutinho*, presidente — *Joaquim Batista*, administrador. — O Técnico Oficial de Contas, *(Assinatura ilegível.)*

Demonstração dos fluxos de caixa para os anos findos em 31 de Dezembro de 2005 e 2004

	(Em euros)	
	2005	2004
Fluxos de caixa das actividades operacionais:		
Recebimentos de clientes	1 183 844	1 029 745
Pagamento a fornecedores	(119 615)	(53 784)
Pagamento de impostos	(316 464)	(291 505)
Custos com pessoal	(55 773)	—
	691 992	684 456
Fluxos de caixa de actividades de investimento:		
Aquisições de imobilizado	(35 194)	—
Fluxos de caixa de actividades de financiamento:		
Realização de capital	—	1 000 000
Prestações suplementares	2 000 000	2 052 000
Distribuição de dividendos	(600 000)	—
	1 400 000	3 052 000
Variação líquida em caixa e equivalentes	2 056 798	3 736 456
Caixa e equivalentes no início do período	10 671 036	6 934 580
Caixa e equivalentes no fim do período	12 727 834	10 671 036

O Conselho de Administração: *Homero José de Pinho Coutinho*, presidente — *Joaquim Batista*, administrador. — O Técnico Oficial de Contas, *(Assinatura ilegível.)*

Mapa de alterações na situação líquida para os anos findos em 31 de Dezembro de 2005 e 2004

	(Em euros)				
	Total da situação líquida	Capital	Prestações suplementares	Reserva legal	Outras reservas e resultados acumulados
Saldos em 31 de Dezembro de 2003	7 875 643	7 500 000	—	1 739	373 904
Prestações suplementares	2 052 000	—	2 052 000	—	—

(Em euros)

	Total da situação líquida	Capital	Prestações suplementares	Reserva legal	Outras reservas e resultados acumulados
Reserva legal	—	—	—	74 781	(74 781)
Resultado do exercício	673 365	—	—	—	673 365
Saldo em 31 de Dezembro de 2004	10 601 008	7 500 000	2 052 000	76 520	972 488
Prestações suplementares	2 000 000	—	2 000 000	—	—
Reserva legal	—	—	—	67 337	(67 337)
Distribuição de dividendos	(600 000)	—	—	—	(600 000)
Resultado do exercício	655 928	—	—	—	655 928
Saldo em 31 de Dezembro de 2005	12 656 936	7 500 000	4 052 000	143 857	961 079

O Conselho de Administração: *Homero José de Pinho Coutinho*, presidente — *Joaquim Batista*, administrador. — O Técnico Oficial de Contas, (*Assinatura ilegível*).

Notas às demonstrações financeiras em 31 de Dezembro de 2005 e 2004

1 — Políticas contabilísticas:

a) *Bases de apresentação.* — A Navegador — Sociedade Gestora de Fundos de Titularização de Créditos, S. A. (Navegador — SGFTC, S. A.), foi constituída em Portugal em 16 de Agosto de 2002, tendo iniciado a sua actividade em 2 de Dezembro de 2002.

A sociedade tem por objecto a administração de fundos, por conta dos detentores das unidades de titularização.

Em 31 de Dezembro de 2005 os fundos de titularização de créditos geridos pela sociedade são analisados como segue:

Património fixo	Data de constituição
Fundo de Titularização de Créditos Lusitano Mortgages n.º 1	16 de Dezembro de 2002
Fundo de Titularização Atlantes Mortgage n.º 1	13 de Fevereiro de 2003
Fundo de Titularização Navigator Mortgage Finance n.º 1	12 de Junho de 2002
Fundo de Titularização Hipo Totta n.º 1	25 de Julho de 2003
Fundo de Titularização Hipo Totta n.º 2	23 de Dezembro de 2003
Fundo de Titularização Eiffel n.º 1	22 de Outubro de 2004
Fundo de Titularização Hipo Totta n.º 3	13 de Dezembro de 2004
Fundo de Titularização Hipo Totta n.º 4	9 de Dezembro de 2005
Património variável	Data de constituição
Fundo de Titularização de Créditos Sofinloc n.º 1 Fundo	2 de Dezembro de 2002
Fundo de Titularização Atlantes Finance n.º 2	10 de Maio de 2002
Fundo de Titularização Bmore Finance n.º 3	17 de Maio de 2002
Fundo de Titularização Galp Investments	15 de Julho de 2003
Fundo de Titularização AR Finance	19 de Dezembro de 2003
Fundo de Titularização Bmore Finance n.º 4	18 de Maio de 2004
Fundo de Titularização Gama Receivables n.º 1	16 de Dezembro de 2004

À data de 1 de Junho de 2003, os Fundos de Titularização de Créditos Atlantes Finance n.º 2, Bmore Finance n.º 3 e Navigator Mortgage Finance n.º 1, no âmbito de acordo existente com a Servimédia — SGFTC, S. A., passaram a ser geridos pela Navegador — SGFTC, S. A.

As demonstrações financeiras da sociedade foram elaboradas de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal e em conformidade com o Plano de Contas para o Sistema Bancário estabelecido pelo Banco de Portugal, incluindo a aplicação da 4.ª Directiva n.º 86/635/CEE relativa à prestação de contas de bancos e outras instituições financeiras.

b) *Reconhecimento de custos e proveitos.* — Os custos e os proveitos são registados no exercício a que respeitam, independentemente do momento do seu pagamento ou recebimento, de acordo com o princípio contabilístico da especialização do exercício.

c) *Imobilizações incorpóreas.* — O imobilizado incorpóreo encontra-se registado ao respectivo custo de aquisição. As amortizações são calculadas pelo método das quotas constantes para um período de três anos.

d) *Pensões de reforma.* — Em conformidade com os contratos negociados com os seus trabalhadores, a sociedade assumiu voluntariamente a responsabilidade relativa a complementos de pensões de

reforma em relação ao valor da pensão de reforma assegurado pela segurança social. Desta forma, as dotações para o seguro de complemento de reforma são efectuadas com base num estudo actuarial efectuado pela entidade seguradora, com vista a cobrir integralmente o valor das responsabilidades assumidas pela sociedade.

e) *Fiscalidade.* — A Navegador — SGFTC, S. A., está sujeita ao regime fiscal no âmbito do Código do IRC — Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas. Os impostos sobre lucros são calculados de acordo com os critérios fiscais vigentes à data do balanço.

De acordo com a legislação portuguesa as declarações para impostos sobre lucros e outros impostos podem ser sujeitas a revisão e correcção por parte das autoridades fiscais nos quatro anos subsequentes ao exercício a que respeitam.

O conceito de impostos diferidos, resultantes das diferenças temporárias entre os resultados contabilísticos e os fiscalmente aceites para efeitos de tributação em IRC — Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas, é aplicável sempre que haja uma probabilidade razoável de que tais impostos venham a ser pagos no futuro.

2 — Disponibilidades à vista sobre instituições de crédito:

A rubrica de disponibilidades à vista sobre instituições de crédito regista o montante de 12 727 834 euros (2004: 10 671 036 euros) relativo a um depósito da Navegador — SGFTC, S. A., junto do Deutsche Bank (Portugal), S. A.

3 — Imobilizações incorpóreas:

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Em euros)	
	2005	2004
Custo de aquisição:		
Despesas de estabelecimento	37 295	37 295
Sistemas de tratamento de dados	42 156	6 962
	79 451	44 257
Amortizações acumuladas	(55 987)	(36 731)
	23 464	7 526

As amortizações de imobilizações incorpóreas da sociedade, para o exercício findo em 31 de Dezembro de 2005, foram de 19 256 euros (2004: 14 753 euros).

Os movimentos da rubrica de imobilizações incorpóreas, durante o ano de 2005, são analisados como segue:

	(Em euros)		
	Saldo em 1 de Janeiro de 2005	Aquisições/ dotações	Saldo em 31 de Dezembro de 2005
Custo de aquisição:			
Despesas de estabelecimento	37 295	—	37 295
Sistema de tratamento de dados	6 962	35 194	42 156
	44 257	35 194	79 451
Amortizações acumuladas:			
Despesas de estabelecimento	29 769	7 526	37 295
Sistema de tratamento de dados	6 962	11 730	18 692
	36 731	19 256	55 987

4 — Contas de regularização do activo:

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Em euros)	
	2005	2004
Proveitos a receber:		
Atlantes Mortgage, n.º 1	19 568	21 796
Galp Investments	14 858	14 542
Hipo Totta n.º 4	8 556	—
Lusitano Mortgage n.º 1	8 428	9 400
Bmore n.º 4	5 556	3 472
Eiffel n.º 1	5 209	9 994
Atlantes Finance n.º 2	5 127	6 875
Navigator Mortgage n.º 1	5 115	5 906
Sofinloc n.º 1	4 158	4 472
AR Finance n.º 1	863	991
Bmore n.º 3	481	611
Hipo Totta n.º 2	490	542
Hipo Totta n.º 3	434	8 500
Hipo Totta n.º 1	358	399
Gama	123	328
Flutuação de valores	451	—
	79 776	87 828

A rubrica de proveitos a receber regista as comissões de gestão, a receber dos fundos de titularização de créditos geridos pela sociedade, conforme referido nas notas n.ºs 1 e 10. A rubrica de flutuação de valores

no montante de 451 euros, refere-se aos 10% da banda do corredor conforme política contabilística descrita na nota n.º 1, alínea d).

5 — Outros passivos:

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Em euros)	
	2005	2004
Imposto sobre o rendimento a pagar	78 063	90 792
Outras exigibilidades	1 816	—
Credores diversos	—	15 090
	79 879	105 882

A rubrica de imposto sobre o rendimento a pagar refere-se a imposto a pagar em sede de imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas, conforme mencionado na nota n.º 14.

6 — Contas de regularização do passivo:

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Em euros)	
	2005	2004
Custos a pagar:		
Service level agreement	60 500	59 500
Custos com pessoal	14 101	—
Outros custos	19 658	—
	94 259	59 500

Em Setembro de 2003, foi celebrado um contrato de *service level agreement* entre o Deutsche Bank (Portugal), S. A., Deutsche Bank AG London e a Navegador, no qual são definidas as actividades, responsabilidades e custos, para as partes envolvidas.

7 — Capital social:

O capital social da sociedade, no montante de 7 500 000 euros, representado por 1 500 000 acções de 5 euros cada, encontra-se integralmente subscrito e realizado pelo Deutsche Bank (Portugal), S. A.

A data de 31 de Dezembro de 2005, os fundos próprios da sociedade são de 12 656 936 euros, permitindo à sociedade que o valor máximo de fundos geridos seja de 12 356 936 000 euros, de acordo com o Regulamento n.º 22/2002 da CMVM.

8 — Prestações suplementares:

De acordo com a acta da assembleia geral da sociedade datada de 2 de Dezembro de 2005, os accionistas decidiram o reforço de prestações acessórias de capital pelo accionista Deutsche Bank (Portugal), S. A., no montante de 2 000 000 euros. Em 6 de Dezembro de 2004, os accionistas decidiram a realização de prestações acessórias de capital pelo accionista Deutsche Bank (Portugal), S. A., no montante de 2 052 000 euros.

9 — Reservas e resultados transitados:

	(Em euros)	
	2005	2004
Reserva legal	143 857	76 520
Reservas livres	299 123	299 123
Resultados transitados	6 028	—
	449 008	375 643

Nos termos da legislação portuguesa, pelo menos 10% dos lucros líquidos apurados devem ser destinados a incorporar a reserva legal, normalmente não distribuível aos accionistas, até à concorrência do capital social. Durante o exercício de 2005, a sociedade dotou a reserva legal no montante de 67 337 euros (2004: 74 781 euros), de acordo com a deliberação da assembleia geral, datada de 31 de Março de 2005. Em função dos resultados líquidos da sociedade para o exercício findo em 31 de Dezembro de 2005, deverá ser afecto à reserva legal o montante mínimo de 65 593 euros.

De acordo com a assembleia geral da Navegador — SGFTC, S. A., datada de 31 de Março de 2005, foi decidido distribuir 600 000 euros de dividendos ao accionista único Deutsche Bank (Portugal), S. A.

10 — Comissões:

O valor desta rubrica é composto por:

	(Em euros)	
	2005	2004
Comissões de gestão:		
Fundo de Titularização de Créditos Lusitano Mortgages n.º 1	205 130	228 081
Fundo de Titularização Hipo Totta n.º 2	191 042	199 061
Fundo de Titularização Hipo Totta n.º 3	167 032	8 500
Fundo de Titularização Hipo Totta n.º 1	139 957	155 494
Fundo de Titularização Atlantes Mortgage n.º 1	100 594	112 962
Fundo de Titularização Galp Investments	68 849	69 368
Fundo de Titularização Bmore Finance n.º 3	54 133	55 917
Fundo de Titularização de Créditos Sofinloc n.º 1 Fundo	43 566	45 792
Fundo de Titularização Navigator Mortgage Finance n.º 1	43 606	49 719
Fundo de Titularização Atlantes Finance n.º 2	35 043	38 126
Fundo de Titularização AR Finance	30 997	24 687
Fundo de Titularização Bmore Finance n.º 4	42 667	19 705
Fundo de Titularização Eiffel n.º 1	34 686	9 995
Fundo de Titularização Gama Receivables Funding	9 483	328
Fundo de Titularização Hipo Totta n.º 4	8 556	—
	1 175 341	1 017 735

A rubrica de comissões de gestão regista as comissões recebidas pela sociedade, pela prestação de serviços de gestão dos fundos acima referidos, conforme mencionado nas notas n.ºs 1 e 4.

Durante o exercício de 2005, a sociedade passou a gerir também o Fundo Hipo Totta n.º 4.

11 — Outros gastos administrativos:

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Em euros)	
	2005	2004
Serviços especializados	118 944	94 742
Publicações	6 365	9 913
	125 309	104 655

A rubrica de serviços especializados inclui o montante de 60 500 euros (2004: 59 500 euros), relativo ao custo anual acrescido de IVA (imposto sobre o valor acrescentado), em que a sociedade gestora incorre para com o Deutsche Bank (Portugal), S. A., de acordo com o contrato de *service level agreement* referido na nota n.º 6.

12 — Custos com pessoal:

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Em euros)	
	2005	2004
Remunerações	55 622	—
Encargos sociais obrigatórios	10 349	—
Encargos sociais facultativos	1 544	—
Outros custos	1 782	—
	69 297	—

A sociedade, em Janeiro de 2005, celebrou dois contratos de cessão de posição contratual em contrato de trabalho, nos quais fica definido que o Deutsche Bank (Portugal), S. A., cede à Navegador as posições contratuais anteriormente estabelecidas com os dois colaboradores. A cessão de posição contratual efectuada importa a transmissão do Deutsche Bank (Portugal), S. A., para a sociedade de todos os direitos e obrigações que decorrem do contrato anteriormente assinado com o Banco.

Em Março de 2005, a sociedade celebrou um contrato de trabalho a termo certo, com um trabalhador.

O número médio de colaboradores ao serviço da sociedade, no exercício de 2005, distribuído por grandes categorias profissionais, foi o seguinte:

	2005
Assistentes de direcção	1
Administrativos	2
	3

13 — Outros custos:

A rubrica de outros custos, no montante de 41 049 euros (2004: 313 euros) inclui o montante de 22 456 euros relativo a imposto sobre o rendimento a pagar relativo ao exercício de 2004 e o montante de 18 593 euros relativo a derrama do exercício de 2003.

14 — Provisão para impostos sobre lucros:

Os encargos com impostos sobre lucros são analisados com segue:

	Euros
Carga fiscal imputada (dotações):	
Exercício de 2003	160 287
Exercício de 2004	224 559
Exercício de 2005	264 487

Carga fiscal paga:

Exercício de 2003	3 750
Exercício de 2004	133 767
Exercício de 2005	186 424

Diferença:

Exercício de 2005	78 063
-------------------------	--------

A diferença entre a carga fiscal imputada (dotação) e a paga encontra-se registada em outros passivos na rubrica de imposto sobre o rendimento a pagar, conforme mencionado na nota n.º 5.

A estimativa para impostos sobre os lucros foi calculada de acordo com os critérios fiscais vigentes à data de balanço.

15 — Pensões de reforma:

A sociedade, em consequência da transferência de colaboradores do Deutsche Bank (Portugal), S. A., conforme referido na nota n.º 12, assumiu os direitos e deveres que estes tinham junto do Banco, pelo que contribui para um seguro de complemento de reforma, por período indeterminado, com o objectivo de permitir o pagamento de complementos ao valor de pensão de reforma da segurança social. Este seguro está colocado junto da Zurich, que anualmente providencia um estudo actuarial, para assegurar que as contribuições anuais da sociedade são adequadas.

Em 31 de Dezembro de 2005, o número de participantes abrangidos por este seguro de reforma era o seguinte:

	2005
Número de participantes:	
Pessoal no activo	3

De acordo com a política contabilística descrita na nota n.º 1, alínea d), a responsabilidade assumida pela sociedade para o pagamento de pensões de reforma em 31 de Dezembro de 2005, baseada no cálculo do valor actuarial dos benefícios projectados, é analisada como segue:

	(Em euros)
	2005
Responsabilidades por benefícios projectados	(7 833)
Cobertura do seguro de complemento de reforma	7 541
Défice de cobertura	292
Responsabilidade com serviços futuros	62 116

De acordo com a política contabilística descrita na nota n.º 1, alínea d), a sociedade contabilizou como custo do exercício o montante de 1315 euros, o qual pode ser analisado da seguinte forma:

	(Em euros)
	2005
Custo dos serviços correntes	1 285
Custo dos juros	270
Rendimento esperado dos activos	(240)
Custo do exercício	1 315

No exercício de 2005 a sociedade efectuou contribuições em dinheiro para o fundo referentes ao prémio de 2005 no montante de 1949 euros.

Os pressupostos de base utilizados no cálculo do valor actual das responsabilidades por complementos de reforma são os seguintes:

	2005
Método actuarial	Projected Unit Credit
Tábua de mortalidade	GRF 80
Tábua de turnover	T-I Crocker Sarason
Taxa técnica (percentagem)	2,5
Taxa de crescimento salarial (percent.) ...	2,5
Taxa de desconto (percent.)	4,2
Taxa de rendimento do fundo (percent.) ...	4,3
Taxa de crescimento das pensões (percent.)	2,5

As avaliações actuariais das responsabilidades por complementos de reforma são efectuadas anualmente, sendo as últimas efectuadas com a data de referência de 31 de Dezembro de 2005.

16 — Fundos sobre gestão:

Nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 82/2002, de 5 de Abril, a Navegator — SGFTC, S. A., e o banco depositário de cada um dos fundos, respondem solidariamente perante os detentores das unidades de titularização pelo cumprimento das obrigações contraídas nos termos da lei e do regulamento de gestão dos fundos administrados pela sociedade.

Em 31 de Dezembro de 2005 e 2004 o valor global dos fundos de titularização de créditos geridos pela sociedade é analisado como segue:

	(Em euros)	
	2005	2004
Fundo de Titularização Hipo Totta n.º 3	3 118 954 097	3 400 000 000
Fundo de Titularização Hipo Totta n.º 4	2 792 579 423	26 550 319
Fundo de Titularização Hipo Totta n.º 2	2 204 564 499	2 436 218 245
Fundo de Titularização Hipo Totta n.º 1	856 153 603	956 745 684
Fundo de Titularização de Créditos Lusitano Mortgages n.º 1	757 080 519	845 009 784
Fundo de Titularização Atlantes Mortgage n.º 1	381 041 141	430 266 621
Fundo de Titularização Galp Investments	208 014 833	208 011 769
Fundo de Titularização Bmore Finance n.º 4	202 161 692	147 115 945
Fundo de Titularização Bmore Finance n.º 3	184 420 034	235 525 329

(Em euros)

	2005	2004
Fundo de Titularização Navigator Mortgage Finance n.º 1	158 190 351	182 506 331
Fundo de Titularização de Créditos Sofinloc n.º 1 Fundo	169 272 121	178 041 000
Fundo de Titularização Atlantes Finance n.º 2	118 935 978	158 655 188
Fundo de Titularização Eiffel n.º 1	114 351 996	257 000 000
Fundo de Titularização AR Finance	112 021 883	129 003 067
Fundo de Titularização Gama Receivables Funding	27 088 761	26 550 319
	11 404 830 931	9 590 649 282

17 — Saldos e transacções com empresas do Grupo:

Os saldos e transacções mais significativos com empresas do Grupo estão discriminados nas notas correspondentes.

O Conselho de Administração: *Homero José de Pinho Coutinho*, presidente — *Joaquim Batista*, administrador. — O Técnico Oficial de Contas, (*Assinatura ilegível*).

Certificação legal das contas

1 — *Introdução*. — Examinámos as demonstrações financeiras da Navigator — Sociedade Gestora de Fundos de Titularização de Créditos, S. A., as quais compreendem o balanço em 31 de Dezembro de 2005, que evidenciava um total de 12 831 074 euros e um total de capital próprio de 12 656 936 euros, incluindo um resultado líquido de 655 928 euros, as demonstrações dos resultados por naturezas e por funções e a demonstração dos fluxos de caixa do exercício findo naquela data, e os correspondentes anexos.

2 — *Responsabilidades*. — É da responsabilidade do conselho de administração a preparação de demonstrações financeiras que apresentem, de forma verdadeira e apropriada, a posição financeira da sociedade, o resultado das suas operações e os fluxos de caixa, bem como a adopção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado.

3 — A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião profissional e independente, baseada no nosso exame daquelas demonstrações financeiras.

4 — *Âmbito*. — O exame a que procedemos foi efectuado de acordo com as Normas Técnicas e as Directrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objectivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras estão isentas de distorções materialmente relevantes. Para tanto, o referido exame incluiu:

A verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e divulgações constantes e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pelo conselho de administração, utilizadas na sua preparação;

A apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adoptadas e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias;

A verificação da aplicabilidade do princípio da continuidade; e

A apreciação sobre se é adequada, em termos globais, a apresentação das demonstrações financeiras.

5 — O nosso exame abrangiu também a verificação da concordância da informação financeira constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

6 — Entendemos que o exame efectuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

7 — *Opinião*. — Em nossa opinião, as referidas demonstrações financeiras apresentam, de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira da Navigator — Sociedade Gestora de Fundos de Titularização de Créditos, S. A., referente ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2005, o resultado das suas operações e os fluxos de caixa no exercício findo

naquela data, em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal, para o sector bancário.

Lisboa, 31 de Março de 2006. — António Magalhães & Carlos Santos — Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, representada por *António Monteiro de Magalhães*, revisor oficial de contas.

Relatório anual sobre a fiscalização efectuada no exercício findo em 31 de Dezembro de 2005

1 — O presente relatório é emitido nos termos do artigo 451.º, n.º 2, do Código das Sociedades Comerciais e do artigo 52.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 487/99, de 16 de Novembro.

2 — Procedemos à revisão legal da Navigator — Sociedade Gestora de Fundos de Titularização de Créditos, S. A., incluindo o exame das suas contas, relativas ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2005, de acordo com as Normas Técnicas e Directrizes de Revisão/Auditoria aprovadas pela Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e com a profundidade considerada necessária nas circunstâncias. Em consequência do exame efectuado emitimos, nesta data, a respectiva certificação legal das contas, sem reservas.

3 — De entre outros, foram realizados os seguintes procedimentos:

a) Acompanhamento da gestão da sociedade, através da leitura das actas do conselho de administração e de reuniões havidas com os seus representantes, tendo sido solicitados e obtidos os esclarecimentos considerados necessários;

b) Apreciação da adequação e consistência das políticas contabilísticas adoptadas pela sociedade e que se encontram divulgadas no anexo;

c) Verificação da conformidade das contas que compreendem o balanço em 31 de Dezembro de 2005, as demonstrações dos resultados por naturezas e funções, a demonstração dos fluxos de caixa e alterações dos capitais próprios do ano então findo, bem como as respectivas notas, em conformidade com as normas aplicáveis em Portugal, para o sector bancário;

d) Verificação da conformidade das contas com os registos contabilísticos de suporte;

e) Análise do sistema de controlo interno, com vista ao planeamento do âmbito e extensão dos procedimentos de revisão/auditoria, tendo sido efectuados os testes de conformidade que considerámos apropriados;

f) Análise da informação financeira divulgada, tendo sido efectuados os testes substantivos seguintes, considerados adequados em função da materialidade dos valores envolvidos:

Análise e teste das reconciliações bancárias preparadas pela sociedade;

Solicitação de confirmações directas e por escrito junto de Bancos dos saldos respectivos;

Análise dos movimentos ocorridos nas imobilizações corpóreas e incorpóreas, bem como as respectivas amortizações;

Análise da situação fiscal da sociedade e revisão do cálculo do montante estimado com impostos sobre lucros;

Análise dos passivos, provisões e contas de regularização do balanço;

Análise das várias componentes dos custos e proveitos, perdas e ganhos, registados no exercício, com particular atenção ao seu balançamento, diferimento e acréscimo;

Análise das operações e saldos com empresas do Grupo em que a sociedade se insere;

Apreciação da informação divulgada nas notas anexas às demonstrações financeiras.

4 — Apreciamos ainda a conformidade do relatório de gestão do conselho de administração com as contas examinadas e verificamos que satisfaz os requisitos legais.

5 — Solicitamos a declaração do órgão de gestão prevista nas normas técnicas e directrizes de revisão/auditoria de contas.

6 — Nesta oportunidade agradecemos a excelente colaboração recebida, no decurso do nosso trabalho, do conselho de administração, directores e demais colaboradores da sociedade.

Lisboa, 31 de Março de 2006. — António Magalhães & Carlos Santos — Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, representada por *António Monteiro de Magalhães*, revisor oficial de contas.

Relatório e parecer do fiscal único

Em conformidade com o disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 420.º do Código das Sociedades Comerciais, cumpre-nos, na qualidade de fiscal único da Navegador — Sociedade Gestora de Fundos de Titularização de Créditos, S. A., apresentar o relatório da nossa acção fiscalizadora, bem como parecer sobre o relatório de gestão, contas e proposta, apresentadas pelo conselho de administração da sociedade, relativamente ao período findo em 31 de Dezembro de 2005.

No desempenho das nossas funções, acompanhamos a actividade da sociedade através de contactos estabelecidos com o conselho de administração, bem como, por via de esclarecimentos e de diversa informação recolhida junto dos serviços competentes.

Procedemos à verificação da informação financeira produzida ao longo do ano, efectuando as análises julgadas convenientes.

Comprovamos a adequação das políticas contabilísticas e dos critérios valorimétricos adoptados.

Após o encerramento das contas apreciamos o relatório de gestão elaborado pelo conselho de administração, que traduz apropriadamente a actividade desenvolvida neste exercício e a evolução previsível dos negócios da sociedade, bem como as demonstrações financeiras apresentadas que compreendem o balanço, as demonstrações dos resultados por naturezas e funções, o correspondente anexo e a demonstração dos fluxos de caixa.

Verificamos a observância da lei e dos estatutos da sociedade.

Procedemos aos trabalhos de revisão legal de contas da sociedade, tendo emitido o relatório anual sobre a fiscalização efectuada, bem como a certificação legal das contas, sem reservas decorrente do exame realizado.

Em resultado do trabalho desenvolvido e tendo em consideração os documentos referidos no parágrafo anterior, somos de parecer que a assembleia geral anual da sociedade aprove:

a) O relatório de gestão e contas referentes ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2005;

b) A proposta de aplicação dos resultados contida no relatório de gestão.

Lisboa, 31 de Março de 2006. — O Fiscal Único, António Magalhães & Carlos Santos — Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, representada por *António Monteiro de Magalhães*, revisor oficial de contas.

Extracto da acta n.º 14 da assembleia geral

No dia 31 de Março de 2006, pelas 11 horas, na sua sede social, sita em Lisboa, na Rua Castilho, 20, reuniu, nos termos do disposto no artigo 54.º do Código das Sociedades Comerciais, a assembleia geral da Navegador — SGFTC, S. A., com a seguinte ordem de trabalhos:

1) Deliberação sobre o relatório de gestão do conselho de administração, o balanço e as contas relativas ao exercício de 2005;

2) Deliberação sobre a proposta de aplicação de resultados relativa ao exercício de 2005;

3) Apreciação geral da administração e fiscalização da sociedade.

Entrando no ponto 1 da ordem de trabalhos, o presidente leu os textos referidos no ponto 1 (...)

De seguida, não desejando nenhum dos presentes usar a palavra, foram o relatório de gestão do conselho de administração e as contas e respectiva certificação legal relativas ao exercício de 2005 aprovados por unanimidade.

Passando à análise do ponto 2 da ordem de trabalhos, foi lida pelo presidente a proposta de aplicação de resultados constante do relatório de gestão do conselho de administração (...)

Posta à votação, foi a proposta de aplicação de resultados aprovada por unanimidade.

(...)

(Assinaturas ilegíveis.)

3000211063

OCEANUS — SOCIEDADE GESTORA DE FUNDOS DE TITULARIZAÇÃO DE CRÉDITOS, S. A.

Relatório e contas de 2005

Relatório do conselho de administração

Em 2005 a Oceanus — SGFTC, S. A., passou a enquadrar sob sua gestão um novo Fundo:

Fundo de Titularização de Créditos Magellan No.3, constituído em 30 de Junho, com um valor contabilístico, à data de determinação da carteira de créditos, de 1 504 433 910 euros.

A Oceanus — SGFTC, S. A., necessitou de proceder ao reforço dos fundos próprios da sociedade no montante de 661 720 euros, através da realização de prestações acessórias não remuneradas por parte do seu accionista único ABN Amro Bank, N. V.

O montante de prestações acessórias realizadas pelo seu accionista único assegurou o cumprimento pela Oceanus — SGFTC, S. A., do disposto no artigo 19.º da Lei da Titularização (e respeitando integralmente as condições transmitidas pelo Banco de Portugal à sociedade).

O capital social da sociedade, no montante de 1 600 000 euros, composto por 800 000 acções ordinárias e 800 000 acções preferenciais de 1 euro cada, não sofreu alteração em 2005.

Além do Fundo acima referido a sociedade mantém sob sua gestão os FTC abaixo mencionados:

Fundo de Titularização de Créditos Silk Dois, constituído em 11 de Junho de 2003;

Fundo de Titularização de Créditos Magellan Dois, constituído em 24 de Outubro de 2003;

Fundo de Titularização de Créditos MG Títulos, constituído em 19 de Dezembro de 2002;

Fundo de Titularização de Créditos Nova Finance Nr.3, constituído em 19 de Novembro de 2002;

Fundo de Titularização de Créditos Servimédia, constituído em 20 de Dezembro de 2001.

O montante total dos créditos detidos pelos fundos ascendia, em 31 de Dezembro de 2005, a 3 685 872 148,00 euros.

Os proveitos de 2005 da sociedade derivam essencialmente das comissões de gestão dos fundos que ascenderam a 713 409,00 euros.

Os custos de 2005 da sociedade derivam essencialmente de gastos administrativos no valor de 372 180,00 euros, de juros e custos equiparados no valor de 119 791,00 euros e de amortizações no valor de 1000,00 euros.

Os resultados líquidos de 2005 ascenderam 177 449,00 euros, que propomos tenham a seguinte aplicação:

17 744,90 euros para dotação da reserva legal;

159 704,10 euros para reforço das reservas livres.

Lisboa, 31 de Março de 2006. — O Conselho de Administração: *José Luis Ribeiro Boavista* — *José Álvaro dos Santos Costa da Silva Domingues*.